



C.N.O.D.

Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Membro do Conselho Económico e Social

Membro da Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência –

Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Parecer sobre o Projecto de Lei nº93/XVI/1ª

A CNOD congratula-se com esta proposta de projecto de Lei, apresentada pelo LIVRE, com o objectivo de introduzir melhorias à lei Nº 64/2014, indo ao encontro da melhorias das condição de vida das pessoas com deficiência.

Consideramos apenas que, já que se está a propôr uma melhoria da lei, se devia acrescentar à alteração proposta para o artigo 7º uma alteração no que diz respeito à percentagem correspondente ao valor máximo do empréstimo passando de 90% para 100%, fazendo uso do mesmo mecanismo há pouco criado por este governo para o apoio à aquisição de casa pelos jovens.

Assim, permitíamos com essa garantia do governo, que as pessoas com deficiência pudessem ter um empréstimo a 100% uma vez que, por maioria de razão, têm mais dificuldade em ter o dinheiro para uma entrada, devido aos custos inerentes à sua deficiência.

Salientamos que, apesar da justeza desta proposta, isto só por si não resolve os problemas de habitação das pessoas com deficiência.

É determinante que o governo assegure a existência de habitação social adaptada, que tome medidas para controlar os preços do arrendamento que neste momento são inoportáveis e expulsam as pessoas das cidades porque as pessoas com deficiência, com os rendimentos que têm não conseguem fazer face aos aumentos dos preços.

É preciso acabar com a especulação em redor dos preços da habitação que coloca as pessoas mais vulneráveis, como as pessoas com deficiência, em maior risco de exclusão social.

Lisboa, 01 de Julho de 2024

O Presidente da Direcção Executiva